



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 011/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

SANCIONADO

EM 07/07/2021

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Concede revisão geral aos Servidores Públicos Profissionais da Educação Municipal do Município de Riachinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a contar de 01 de março de 2021, sobre a remuneração e os subsídios dos Servidores Públicos Profissionais da Educação Municipal de Riachinho.

Parágrafo único – O reajuste acima especificado recairá sobre as remunerações vigentes em 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Ronildo Bandeira da Cruz

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal